

**Lei Nº 802**

**Outorga títulos de cidadania honorária a  
Exmos. Srs. desembargadores do Tribunal de  
Justiça do Estado de Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - È concedido, em reconhecimento pela criação da Comarca de Iturama, o título de cidadãos honorários deste Município , aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores signatários da Resolução nº 46, de 29 do dezembro de 1970, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais , Doutores:

Gentil Guilherme de Faria e Sousa  
Antônio Pedro Braga  
Helvécio Rosemberg  
João Gonçalves de Melo Jr.  
Edésio Fernandes  
Geraldo Ferreira de Oliveira  
José Américo Macedo  
José de Assis Santiago  
Natal Dias Campos  
Sylvio Cerqueira Parreira  
Lhayre Santos  
Hélio Costa  
Geraldo Corrêa de Almeida  
Gerson Abreu Silva  
Carlos Horta Parreira  
Eurípedes Correia de Amorin  
César Silveira  
Crover Santos Coura  
Antônio Costa Monteiro Ferraz  
Erotides Diniz  
Geraldo Reis Alves  
Sílvio de Oliveira Coimbra

Art. 2º - A entrega dos Títulos se processará sessão solene especialmente designada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Iturama, em acordo com os homenageados.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama ,11 do março de 1971.

Prefeito Municipal